

7º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 96/19 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024 na sede da Prefeitura de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim das Neves, 205 – Vila Caldas, inscrita no CNPJ sob nº 44.892.693/0001-40, neste ato representada pelo seu PREFEITO Sr. **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" ou "PREFEITURA", outrossim, em conformidade com o Decreto n.º 4.265/2013, fica o senhor **DIOGO ALVES FERNANDES** portador do RG 43.294.892-2 e do CPF nº 361.809.228-88, na qualidade de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA** por parte da contratada compareceu a senhora **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, portadora do RG n.º 32.869.391-1 e do CPF nº 359.994.975-15 e o Sr. **JOÃO FRANCISCO ROMANO**, brasileiro, portador do RG nº 18.347.866 e do CPF nº 125.109.338-84 na qualidade de representantes legais da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM"**, inscrita no CNPJ sob nº 66.518.267/0015-89, com endereço na Estrada Ernestina Vieira, 70 – Vila Silviana - Carapicuíba - SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo de Compras n.º **24.681/2018**, **Objeto:** operacionalização da gestão e execução pela Contratada das atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro da Vila Dirce, referente ao **Chamamento Público nº 02/2018** e de acordo com o que preceitua o artigo 57, § 2º, Inciso II e Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA 1ª DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula 4ª do Contrato de Gestão nº 96/19 por 154 (cento e cinquenta e quatro) dias referente ao período de **28/10/2024 à 31/03/2025**.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

CLÁUSULA 2ª- Reajustar o montante do valor atual do presente instrumento (R\$ 22.382.216,75) pelo índice IPCA-IBGE garantindo à Contratada o valor reajustado de **R\$ 23.331.222,72** (vinte e três milhões, trezentos e trinta e hum mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente ao repasse financeiro mensal estimado de **R\$ 1.944.268,56** (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Totalizando 154 dias o valor de **R\$ 9.980.578,61** (nove milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e hum centavos).


CLÁUSULA 3ª - Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterados pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2024.


MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO

DIOGO ALVES FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

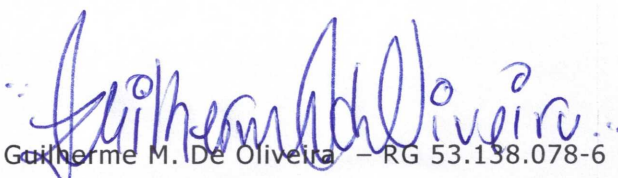

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

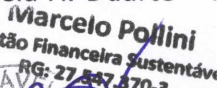
Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15


JOÃO FRANCISCO ROMANO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84



Gabriela A. Duarte – RG 47.213.867-4


Guilherme M. De Oliveira – RG 53.138.078-6


Marcelo Pollini
Gestão Financeira Sustentável
RG: 27.887.870-3




Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional


Dr. Angelo B. Silva Gusmão Lins
Advogado Jurídico
OAB/SP 500.051
CEJAM



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CONTRATODE GESTÃO: 96/19

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO DA VILA DIRCE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **DIOGO ALVES FERNANDES**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**

Cargo: Procuradora

CPF: 359.994.975-15

Assinatura: _____

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

Nome: **JOÃO FRANCISCO ROMANO**

Cargo: Procurador

CPF: 125.109.338-84

Assinatura: _____

João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Pablo Ângelo Silva Gusmão Lins
Advogado | Jurídico
OAB/SP 500.051
CEJAM





ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DIOGO ALVES FERNANDES**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **DIOGO ALVES FERNANDES**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização de Contratos

Nome: **TATIANE APARECIDA DE FREITAS MACHADO**

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

